



LEI Nº 6.397 , DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João do Piauí.

Art. 2º À entidade que trata o **caput** do artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de AGOSTO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do **Dep. Ana Paula** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).